



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 1080680/14
ORIGEM: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
INTERESSADO: PAULO MAC DONALD GHISI, RENI CLOVIS DE SOUZA
PEREIRA, VERANICE MARIA DALLE MOLE FLORES
PROCURADOR: MANUELA TOPPEL PORTES, PRISCILA STELA
PEDROSO
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 1771/17

I. Com base no artigo 490 do Regimento Interno, recebo os Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Paulo Mac Donald Ghisi (peças nº 91/93), em face do Acórdão de Parecer Prévio nº 407/17 – Pleno, em razão de estarem presentes os pressupostos de adequação, legitimidade, interesse recursal e tempestividade.

II. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que promova a alteração do assunto para Embargos de Declaração, nos moldes do artigo 490 do Regimento Interno.

III. Após, retornem conclusos.

IV. Publique-se.

Tribunal de Contas, 23 de agosto de 2017.

Cinthya Pedron Caciatori
Diretora de Gabinete¹

¹Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.